

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo nº 0675/2021 - Apuração Direta

Data do encerramento - 22/9/2021

O Chefe de Gabinete da Diretoria de Conteúdo e Programação, no uso das atribuições definidas nos subitens 4.2 e 8.2, e com base no subitem 12.16, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, após a análise dos autos, decidiu pela aplicação da penalidade disciplinar de Advertência ao empregado, por inobservância de dever funcional previsto na Norma de Regulamento de Pessoal - NOR 301, item 11, subitem 11.1, incisos III, V, VII, VIII, XVII e XIX, subitem 11.3, inciso XXII; Código de Conduta e Integridade da EBC, item 4.3, incisos II, VII, XI e XII e do Código de Ética Profissional do Servidor da EBC, artigo 14.